

LEI Nº 998/2020

**Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Alcides Rodrigues Bassete, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:**

Órgão	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0026.2.111 – PAVIMENTAÇÃO – PROPOSTA SICONV 2243/20	
Elemento	4.4.90.51.00.00 1831 – OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00

**Artigo 2º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, em contrapartida ao repasse previsto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.046,00 (Vinte mil, quarenta e seis reais) na seguinte dotação.**

Órgão	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0026.2.111 – PAVIMENTAÇÃO – PROPOSTA SICONV 2243/20	
Elemento	4.4.90.51.00.00 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.046,00

**Artigo 3º Para cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º fica indicado o recurso decorrente da Operação nº 1070677-63 – Proposta SICONV 2243/20, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, em seleção de emenda no Orçamento Geral da União/2020, no valor de R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), conforme objeto do plano de trabalho para Pavimentação de vias públicas - Rua Januário Plaster Trannin.**




**Artigo 4º** Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 2º será cancelado saldo de dotação do Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.046,00 (Vinte mil, quarenta e seis reais), a seguir descrito:

Órgão	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade	02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade	04.122.0026.1.001 – CONSTRUÇÃO E REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
Elemento	289 - 4.4.90.51.00.00 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 20.046,00

**Artigo 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, 01 de dezembro de 2020.



**ALCIDES RODRIGUES BASSETE**  
PREFEITO MUNICIPAL